MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A AC ENGENHARIA LTDA - EPP

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AC ENGENHARIA LTDA - EPP** com sede na Rua João Pessoa, nº 265, Salas 701, 702, e 703, Cidade Alta, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 09.389.289/0001-57, neste ato representada pelo Sr. **ANÍBAL IZAIAS DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.151-D/CREARN, e CPF sob o nº 140.834.264-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.010786/2023-80** e em observância às disposições do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 50/2022 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS CENTROS CIRÚRGICO E DE IMAGEM DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UFRN - mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2 **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/06/2023, encerrando-se em 27/12/2023. Quanto ao prazo de vigência, encerrando-se no dia 26/03/2024, seguindo o cronograma anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Permanece inalterada a presente cláusula, ficando mantida as condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 - Educação;

Subfunção 364 - Ensino Superior;

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;

Ação 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

PTRES - 169800;

Natureza da Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos - 1000000000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

_____

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1-

2-

Emitido em 05/04/2023

TERMO ADITIVO Nº 464/2023 - DFAC/ONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 14:17)
JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 11:01)
ANIBAL IZAIAS DE MACEDO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.264-##

Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: **464**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **2f1e35fb59**